ANGRAD
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA REPRESENTANTE ESTADUAL DA ANGRAD

A Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ANGRAD, considerando a necessidade de constituir o Conselho de Representantes Estaduais para o biênio 2020-2021, conforme artigos 4º, 25º, 26º e 27º de seu Estatuto Social, torna público o presente Edital.

I- DO OBJETIVO

Completar o Conselho de Representantes da ANGRAD, formado por um representante de cada estado brasileiro, conforme Estatuto da Associação;

Selecionar representantes para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Sergipe.

Art. 25. O Conselho de Representantes Estaduais será constituído por um Representante de cada Estado e do Distrito Federal, selecionados por meio de Edital aprovado pelo conselho Diretor, indicados pelo Presidente da ANGRAD, após resultado do Edital, e homologados pelo Conselho Diretor da ANGRAD.

Parágrafo único: O tempo do mandato dos membros do Conselho de Representantes Estaduais será coincidente com o dos Conselhos Diretor e Fiscal sendo permitida sua recondução sem qualquer restrição para períodos subsequentes, desde que atendido o disposto no *caput* deste artigo.

II- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

São atribuições do Conselho de Representantes, conforme estatuto da ANGRAD:

Art. 26. Compete ao Conselho de Representantes Estaduais apoiar Conselho Diretor da ANGRAD na implementação de políticas e medidas que estimulem a melhoria contínua do ensino de graduação em Administração, tanto nos cursos de bacharelado, quanto nos cursos superiores de tecnologia na área de Gestão, oferecidos pelas IES.

Parágrafo único: O Conselho de Representantes reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano, por ocasião do ENANGRAD – Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em Administração, sob a presidência do Presidente do Conselho Diretor da ANGRAD e, extraordinariamente, quando convocada pela presidência desse Conselho.

Art. 27. Compete aos Representantes Estaduais e do Distrito Federal representar a ANGRAD nos cursos de graduação em Administração, tanto nos cursos de bacharelado, quanto nos cursos superiores de tecnologia na área de Gestão, no âmbito da sua jurisdição, nos termos do Estatuto, bem como, atender às determinações emanadas da Presidência do Conselho Diretor da ANGRAD.

ANGRAD
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

III- DOS REQUISITOS

São requisitos necessários para se candidatar a representante estadual:

1. Ser associado individual da ANGRAD ou se associar antes do prazo final estabelecido neste edital.
2. Ter participado de pelo menos dois ENANGRADs nos últimos três anos.
3. Ser docente de curso de administração ou coordenador.
4. Demonstrar capacidade de mobilizar e dinamizar a comunidade de associados institucionais da ANGRAD no Estado, aumentando o número de associados e organizando eventos locais em íntima colaboração com o Conselho Diretor da ANGRAD (Preencher e submeter uma carta de motivação e plano de aumento do número de associados na região).

IV- DA CANDIDATURA

O interessado em ser representante da ANGRAD deverá registrar a inscrição preenchendo o formulário e anexando a carta descrita no item III.4. acima, pelo site www.angrad.org.br, até o dia **24/07/2020.**

V- DA SELEÇÃO

A comissão responsável por selecionar o representante de cada Estado será composta pelos seguintes membros do Conselho Diretor da ANGRAD: a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Diretor de Relações Institucionais.

VI- DO RESULTADO

Em **30/7/2020**, os nomes escolhidos pela comissão para representar cada estado serão divulgados por e-mail e pelo site da ANGRAD, www.angrad.org.br.

Rio de Janeiro (RJ), 08 de julho de 2020

Edson Kenji Kondo
Presidente

ANGRAD – Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração
Rua Beneditinos, 10 – 3º andar – Centro – 20.081-050 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2233-4971 – (21) 2516-3646 – (21) 97290.4543
www.angrad.org.br - e-mail angrad@angrad.org.br